



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 304-17-CBMSC, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92-2017-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA STARK ENERGIA EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MEDIANTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR, PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA APARELHO INSTALADO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC) NA SEDE DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS EM FLORIANÓPOLIS.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 769.729.339-00 e de outro lado a empresa, **STARK ENERGIA EIRELI**, estabelecida na **Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 488, bairro Brejaru - Palhoça - SC, CEP 88.131-972, telefone (48) 3035-5572 / (48) 9 9623-8389**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.324.394/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Administradora, **Julia Gabriella Silva Pfleger**, portador(a) do CPF nº 066.492.669-06, resolvem celebrar o termo aditivo ao contrato nº 304-17-CBMSC pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência e alterações cadastrais da contratada (Razão Social e Endereço da empresa)** no Contrato nº 304-17-CBMSC por mais 12 meses, em observância ao artigo 57, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

I- Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 304-17-CBMSC por 12 (doze) meses, sendo do **dia 14 de novembro de 2018 até 13 de novembro de 2019**.

II - Fica alterado a Razão Social, onde se lê **JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, leia-se **STARK ENERGIA EIRELI**.

III – Fica alterado o Endereço da empresa, onde se lê **Avenida das Águias, nº 8, bairro Pedra Branca - Palhoça - SC, CEP 88.137-280**, leia-se **Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 488, bairro Brejaru - Palhoça - SC, CEP 88.131-972**.

/

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2018 na seguinte dotação orçamentária, item 3.3.90.39, Subação 4387, Fonte de Recurso 0111.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

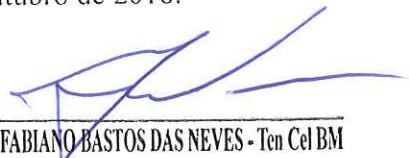
O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

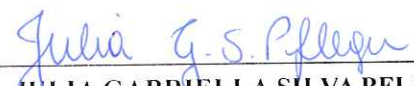
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 26 de outubro de 2018.


FABIANO BASTOS DAS NEVES - Ten Cel BM
Chefe da DITI
N-1
LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças


JULIA GABRIELLA SILVA PFLEGER
Administradora

Testemunhas:


ASSINATURA

Nome completo: RODRIGO PHELIPE PFLEGER - SD BM
Mtel 931683-3
CPF:

Testemunha 1


ASSINATURA

Nome completo: Henrique Muller Loria
CPF: 094-721-119-55

Testemunha 2





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 304-17-CBMSC, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92-2017-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA STARK ENERGIA EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MEDIANTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR, PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA APARELHO INSTALADO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC) NA SEDE DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS EM FLORIANÓPOLIS.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamago, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 769.729.339-00 e de outro lado a empresa, **STARK ENERGIA EIRELI**, estabelecida na **Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 488, bairro Brejaru - Palhoça - SC, CEP 88.131-972, telefone (48) 3035-5572 / (48) 9 9623-8389**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.324.394/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Administradora, **Julia Gabriella Silva Pfleger**, portador(a) do CPF nº 066.492.669-06, resolvem celebrar o termo aditivo ao contrato nº 304-17-CBMSC pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência e alterações cadastrais da contratada (Razão Social e Endereço da empresa)** no Contrato nº 304-17-CBMSC por mais 12 meses, em observância ao artigo 57, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

I- Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 304-17-CBMSC por 12 (doze) meses, sendo do **dia 14 de novembro de 2018 até 13 de novembro de 2019**.

II - Fica alterado a Razão Social, onde se lê **JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, leia-se **STARK ENERGIA EIRELI**.

III – Fica alterado o Endereço da empresa, onde se lê **Avenida das Águias, nº 8, bairro Pedra Branca - Palhoça - SC, CEP 88.137-280**, leia-se **Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 488, bairro Brejaru - Palhoça - SC, CEP 88.131-972**.

Henrique M. de Jesus

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2018 na seguinte dotação orçamentária, item 3.3.90.39, Subação 4387, Fonte de Recurso 0111.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 26 de outubro de 2018.

N.E.

FABIANO BASTOS DAS NEVES - Ten Cel BM
Chefe da DITI

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

Julia G.S. Pfleger

JULIA GABRIELLA SILVA PFLEGER
Administradora

Testemunhas:

ASSINATURA

Nome completo: RODRIGO PHELIPE PFLEGER - SD BM
Mtd 931683-3

CPF:

Testemunha 1

ASSINATURA

Nome completo: Henrique Mello Lemos

CPF: 094-721-119-55

Testemunha 2

Henrique Mello Lemos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 304-17-CBMSC, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92-2017-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA STARK ENERGIA EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MEDIANTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR, PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA APARELHO INSTALADO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC) NA SEDE DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS EM FLORIANÓPOLIS.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 769.729.339-00 e de outro lado a empresa, **STARK ENERGIA EIRELI**, estabelecida na **Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 488, bairro Brejaru - Palhoça - SC, CEP 88.131-972, telefone (48) 3035-5572 / (48) 9 9623-8389**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.324.394/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Administradora, **Julia Gabriella Silva Pfleger**, portador(a) do CPF nº 066.492.669-06, resolvem celebrar o termo aditivo ao contrato nº 304-17-CBMSC pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência e alterações cadastrais da contratada (Razão Social e Endereço da empresa)** no Contrato nº 304-17-CBMSC por mais 12 meses, em observância ao artigo 57, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

I- Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 304-17-CBMSC por 12 (doze) meses, sendo do **dia 14 de novembro de 2018 até 13 de novembro de 2019**.

II - Fica alterado a Razão Social, onde se lê **JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, leia-se **STARK ENERGIA EIRELI**.

III – Fica alterado o Endereço da empresa, onde se lê **Avenida das Águias, nº 8, bairro Pedra Branca - Palhoça - SC, CEP 88.137-280**, leia-se **Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 488, bairro Brejaru - Palhoça - SC, CEP 88.131-972**.

Luís Henrique de Oliveira

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2018 na seguinte dotação orçamentária, item 3.3.90.39, Subação 4387, Fonte de Recurso 0111.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 26 de outubro de 2018.

 FABIANO BASTOS DAS NEVES - Ten Cel BM Chefe da DITI	
LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Cel BM Diretor de Logística e Finanças	JULIA GABRIELLA SILVA PFLEGER Administradora

Testemunhas:

 ASSINATURA	 ASSINATURA
Nome completo: RODRIGO PHEIPE PFLEGER - SD BM Mtel 931683-3	Nome completo: Henrique Miller Loria
CPF: _____	CPF: 094-721-119-55
Testemunha 1	Testemunha 2

